

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

DISTRATO DO CONTRATO Nº 02/2005

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA** inscrita no CNPJ 01.679.243/00001-60, com sede à rua João Kehl, 633, Centro, Sertão Santana – RS, CEP 92850-000, neste ato representada pelo seu Presidente Delmar Guske, doravante denominada apenas de **DISTRATANTE** e de outro lado a **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, sociedade anônima fechada, com sede à Alameda rio Negro, 585, 10º andar, conjunto 101 e 102, Edifício Padauri, CEP 06454-000, Bairro Alphaville, em Barueri-SP, inscrita no CNPJ sob nº 04.740.876/0001-25, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo de Administração e Finanças, Sr. Roberto Pina Figueiredo, brasileiro, RG 8.621.103-1, SSP/SP e CPF nº 046.545.898-05 e por seu Diretor Executivo de Operações e Tecnologia Sr. Marcelo Marcondes Leite de Souza, brasileiro, RG nº 13.775.983-6 SSP/SP e CPF 045.485.938-45, doravante denominada **DISTRATADA**, resolvem **DISTRATAR** o **Contrato nº 02 de 01 de agosto de 2005**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica distratado o contrato, cujo objeto era o fornecimento de cartões magnéticos/ou eletrônicos de alimentação, assim como as respectivas cargas de créditos mensais para a aquisição de gêneros alimentícios, para cada um dos servidores desta Casa Legislativa cadastrados em conformidade com a legislação de Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, nos termos da cláusula primeira do contrato originário celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no contrato nº 02/2005 e seus aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contrato nº 02/2005 e seus aditivos vigentes terão seus prazos finais estabelecidos na data de 30 de novembro de 2010, porém os créditos de novembro serão creditados somente em dezembro conforme estabelece o contrato nº 02/2005.

E por estarem de acordo com o presente distrato assinam o presente termo em três vias.
Sertão Santana, em 16 de novembro de 2011.

Roberto Pina Figueiredo
Diretor Executivo de Administração e Finanças
DISTRATADA

Delmar Guscke
Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana/RS
DISTRATANTE

Marcelo Marcondes Leite de Souza
Diretor Executivo de Operações e Tecnologia
DISTRATADA

Visto em: ____/____/____
Dr. Eduardo Figueira Guimarães
Assessor Jurídico CMSS
OAB 56.666

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!